

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; }
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Número do Processo - SEI[numeroProcesso] Autorização do
Secretário Considerando o contido no Decreto nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, conferindo aos Secretários de Estado, "a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos", de suas respectivas Pastas. Isso posto, e com fundamento na legislação supramencionada, o Secretário de Estado da Saúde, AUTORIZA, na forma da Lei, a realização da contratação no valor estimado de R\$ 47.400,00 (R\$ Quarenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Termo de Referência (SISLOG 21360) Goiânia, 08 de maio de 2024. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR Secretário de Estado da Saúde Versão do Doc. Padrão 0.01